

EXTRATO DA ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, às 14 horas, foi realizada a 54ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Vidal Serrano Nunes Junior, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 53ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 14 de setembro de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento do Senhor Sidney Cecílio Cruz, irmão do Doutor Wilson Ricardo Coelho Tafner, 6º Promotor de Justiça de Direitos Humanos; da Senhora Maria Clara dos Santos, mãe do Doutor Christiano Jorge Santos, 7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital; do Senhor Manoel Ferreira Lima, irmão dos Doutores Marco Antônio Ferreira Lima, 109º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, e Paulo Marco Ferreira Lima, 77º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** Em suas comunicações, o Conselheiro Presidente registrou que foi publicado um aviso no Diário Oficial, tendo o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo baixado uma Resolução no sentido de que o acesso aos prédios do TJSP, seja por magistrados, seja por servidores, seja por membros do Ministério Público, advogados, população em geral, a partir da próxima segunda-feira, 27/09/2021, somente acontecerá com a apresentação de comprovante de vacina. Informou, outrossim, que por meio de aviso publicado hoje, 21/09/2021, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do diálogo permanente com o Ministério

Público de São Paulo, expressou que o Ministério Público de São Paulo terá um cadastro dos Promotores de Justiça e dos servidores devidamente vacinados, alimentado através de informações por nós enviada ao TJSP, onde os membros da e servidores da nossa Instituição não terão necessidade de apresentar comprovante de vacina para ingressar nas dependências dos fóruns. Registrou, ainda, que neste primeiro momento a apresentação dos comprovantes de vacina será necessária, mas a partir do dia 1º de outubro, acessando o portal, os membros poderão fazer a comprovação da vacinação (1ª dose ou das duas doses) e a partir daí a Procuradoria-Geral de Justiça fará a devida comunicação ao Tribunal de Justiça, que terá um sistema automatizado de indicação dos vacinados. **3.3.** Registrou o Conselheiro Presidente que o Ministério Público do Estado de São Paulo está no mesmo caminho e as mesmas exigências serão feitas para o acesso aos prédios do Ministério Público de São Paulo através de uma resolução conjunta da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral, que foi publicada hoje, e pontuou que amanhã será expedida outra Resolução para o público em geral. **3.4.** Pontuou o Conselheiro Presidente que essa é uma postura que prestigia a ciência e informou que, em reunião com o Gabinete de Crise na semana passada, isso foi muito prestigiado no sentido de que a vacina é fundamental para suplantar de forma definitiva a pandemia, e que o Ministério Público, assim como outras Instituições, tem que dar exemplo de respeito à ciência e à vida. **3.5.** Reiterou o Conselheiro Presidente que não haverá nenhuma prática de ato que possa acarretar constrangimento aos colegas e servidores que deverão apresentar comprovante de vacinação num primeiro momento, dispensando-se tal burocracia com a implantação dos dados no sistema do Poder Judiciário. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Tiago iniciou suas comunicações comentando a comunicação do Conselheiro Presidente, dizendo que há um grupo de colegas de Ministério Público composto por Procuradores de Justiça que, diferente de sua postura, que é favorável à vacina, manifestam-se clara e permanentemente contra a vacina, e por que razão vários membros daquele grupo não se vacinaram. Por isso há necessidade de prevenir a administração em relação a tal fato, pois mesmo não vacinados, sendo que um deles vai ao fórum quase todos os dias, e possivelmente vários outros deverão ir ao Tribunal de Justiça, o que poderá provocar incidentes. **4.2.** Em segundo lugar, o Conselheiro Tiago registrou seus parabéns a quem elaborou o trabalho conjunto das áreas do Patrimônio Público e Social, do GAECO e

Criminal. Registrou que esse é um trabalho pela qual luta há muito tempo e que era um absurdo, por exemplo, o promotor do GAECO ouvir uma gravação por seis horas seguidas e depois encaminhavam a prova à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, entendendo que era deste a atribuição, criando-se uma situação incômoda, insustentável, em que era necessária a realização de um trabalho conjunto. Com a realização dessa reunião, o que considera importante, certamente conseguiremos colher muitos frutos na atuação institucional, com o ganho efetivo de atuação em ambas as áreas. **4.3.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e registrou que em relação à sua primeira comunicação, sobre os colegas que se negam a tomar vacinas, a administração está preparada e que serão tomadas as providências dentro das determinações legais. Em relação à segunda comunicação, informou o Conselheiro Presidente que a reunião ocorreu na última sexta-feira, com a presença de mais de noventa membros do MPSP e registrou que essa é uma pauta que existe há algum tempo, desde o momento em que o GAECO foi readaptado, com o entendimento de que para combater criminalidade organizada é necessário atuar frente à tríplice vertente: a organização criminosa como um todo (atividade criminosa final), a lavagem de dinheiro e a sempre presente corrupção de agentes públicos, havendo, portanto, a necessidade da presença de Promotores da área de improbidade, do Patrimônio Público e Social, junto ao GAECO, o que hoje acontece hoje. Ressaltou que essa atuação conjunta, integrada continuará sendo sempre fundamental, e que o Conselheiro Tiago foi feliz quando disse que muitas vezes a colheita da prova gravada pode ser feita uma vez só, ou seja, a atuação integrada é fundamental e isso foi feito: foram trocadas muitas experiências, e após a abertura da reunião e, dentro do possível, vários colegas foram ouvidos, certamente uma experiência muito positiva que ensinará várias outras, pontuando que o caminho do sucesso passa pela integração dos trabalhos nesse campo. **4.4.** O Conselheiro Nusdeo iniciou suas comunicações agradecendo ao Conselheiro Secretário pela certidão dos processos disciplinares encaminhada aos Conselheiros e indagou acerca dos demais procedimentos, se poderia ser encaminhada informação similar. **4.5.** O Conselheiro Secretário informou-lhe que acerca dos processos de reexame pelo Colegiado, somente não estão pautados ainda aqueles cujos votos não foram elaborados. Reiterou o Conselheiro Nusdeo que já foi apresentada certidão dos processos disciplinares em andamento e questionou se poderia ser apresentada informação similar sobre os inquéritos civis e representações. **4.6.** O Conselheiro Secretário informou que no mesmo

dia em que foi encaminhada a mencionada certidão sobre os processos administrativos, foi também enviada a informação da Secretaria, um email do servidor Edson Kanaciro, informando que não há nenhum processo que está assinado pelo Relator que não seja pautado na mesma semana do seu recebimento, cuja pauta é fechada na sexta-feira e enviada à Imprensa Oficial no mesmo dia. Assim, não há nenhum processo em aberto. Informou o Conselheiro Secretário que essa dinâmica é tradicional. Essa rotina é o de recebimento dos autos com os votos prontos, exame da regularidade e inserção na pauta da primeira sessão desimpedida, é a mesma da época em que o eminente Corregedor-Geral foi Conselheiro Secretário. Aliás, de vários anos anteriores. Assim, todos os processos entregues e assinados pelos Relator são imediatamente inseridos na pauta, publicados conforme determina a lei e inseridos na reunião seguinte. Assim, não há nenhum processo paralisado em Cartório, exceto aqueles físicos que chegaram antes da pandemia, e alguns já com votos elaborados pelo Relator sem assinatura. Informou o Conselheiro Secretário que em tal situação, os respectivos relatores são informados pelos servidores para a regularização. **4.7.** Após estas informações passadas pelo Conselheiro Secretário o Conselheiro Nusdeo deu-se por satisfeito, encerrando-se a questão levantada. **4.8.** O Conselheiro Arual registrou que sua comunicação, na sequência do que foi dito pelo Conselheiro Tiago, era acerca de sua alegria sobre a recente informação e material que foi disponibilizado pelo colega Dr. José Eduardo de Souza Pimentel, 11º Promotor de Justiça de Piracicaba, exímio conhecedor da informática e hoje conclui curso universitário em Tecnologia de Informação. Informou que o Dr. Pimentel desenvolveu um programa, que disponibilizou a todos os colegas, que por ele foi analisado e já fez uso dele, cujo nome é "Python, IA, e-SAJ" e que é um programa que consegue transcrever em texto, no Word, as mídias produzidas sonoramente. Trata-se de um programa que converte o som das audiências em texto, para facilitar a leitura e transcrições em razões de apelação, contrarrazões, alegações finais e assim por diante. Assim, considerando que o Dr. Pimentel disponibilizou o programa a todos os colegas da classe, e sendo um trabalho primoroso, entendeu o Conselheiro Arual que gostaria de deixar público na reunião deste Colegiado o endereço no YouTube onde se encontra o tutorial do programa e como fazer o *download* para fazer uso dele. Registrou que essa é a integração com os colegas da classe que tanto se conhece do dia a dia no trabalho e nos fóruns, e desconhece tantos outros predicados que podem converter em prol da Instituição. **4.9.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Arual e

subscreveu sua fala acerca do Dr. Pimentel, que sempre foi um exímio conhecedor dos temas relacionados à informática, tendo sido diretor do CTIC por alguns anos, na Procuradoria-Geral de Justiça. Informou o Conselheiro Presidente que esteve em reunião com ele na semana passada e que fez questão de pontuar a todos os colegas da região de Piracicaba e Campinas, os conhecimentos do Dr. Pimentel e o legado que deixou no CTIC, muito bom e traz novas ferramentas que podem auxiliar o Ministério Público. **4.10.** O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou em suas comunicações que encerrados os prazos para desistências dos editais publicados no dia 02/09/2021, para os cargos de Procurador de Justiça e de entrâncias final e intermediária, o Conselho poderá fazer as indicações no dia 28/09/2021. Todavia, para que a Comissão de Movimentação da Carreira e demais colegas do Colegiado tenham conhecimento da proposta, o voto será esboçado e enviado por meio eletrônico para análise e eventual correção necessária. O Conselheiro Secretário informou que na próxima sexta-feira serão entregues os votos, a relação dos inscritos e os indicados. Informou, ainda, que desde ontem, logo após o encerramento do prazo legal para desistências, as planilhas estão atualizadas no portal do Conselho Superior a lista dos inscritos, dos indicados e das respectivas indicações e será publicado no DOE de amanhã, 22/09/2021. Informou também o Conselheiro Secretário que o esboço do voto será encaminhado à Assessoria de Designações para que possa ter condições de montar a grade para o próximo mês. **4.11.** O Conselheiro Antônio Nery registrou seus agradecimentos de público por um pedido que fez na reunião da semana passada ao Conselheiro Secretário, que prontamente o atendeu, remetendo-lhe a pauta tão logo chegou em suas mãos, e o cumprimentou por seu trabalho expedito afeto à sua Secretaria. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Pedido de autorização de afastamento para realização de palestra – Interessado: Doutor Ricardo Ferracini Neto, 5º Promotor de Justiça de Sumaré (Pt. 182.918/21 - Relator Conselheiro Antônio Nery). O membro interessado solicitou autorização para realizar palestra no dia 17 de setembro de 2021. Tendo sido o pedido encaminhado diretamente ao Conselho Superior e depois à E. Corregedoria-Geral para análise, e contando com parecer favorável desta, o Relator determinou sua remessa à E. Procuradoria-Geral de Justiça para autorização *ad referendum* do Conselho Superior, e assim foi feito, proferindo o Relator voto no sentido de referendar a autorização da Egrégia Procuradoria-Geral de Justiça. Autorização referendada por maioria de votos. **5.1.2.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: **5.1.2.1.** Doutora Suzana Peyrer

Laino Ficker, 2ª Promotora de Justiça de Votorantim (Pt. 174.990/21 – Relator Conselheiro Vidal); **5.1.2.2.** Doutor Murilo Arrigeto Perez, 1º Promotor de Justiça de Diadema (Pt. 178.824/21 – Relatora Conselheira Mônica); **5.1.2.3.** Doutor Luis Gustavo Castoldi, Promotor de Justiça de Guararema (Pt. 178.832/21 – Relator Conselheiro Arual); **5.1.2.4.** Doutor Rodrigo Merli Antunes, 11º Promotor de Justiça de Guarulhos (Pt. 168.625/21 – Relator Conselheiro Tiago); **5.1.2.5.** Doutor Leonardo Bellini de Castro, 4º Promotor de Justiça de Leme (Pt. 168.636/21 – Relator Conselheiro Demercian). Aprovados por maioria de votos. **5.1.3.** Pt. nº 82.131/21 - Recurso contra conceito insuficiente em ficha funcional e prontuário de membro – Sigiloso - Relatora Conselheira Mônica. Foi acolhido por maioria de votos o recurso contra conceito insuficiente em ficha funcional e prontuário de membro, interposto no protocolado em epígrafe, desacolhendo o voto da Relatora. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:** Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (10/09/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000891/2019-1 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 10/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.2.** (10/09/2021) Ofício enviado pela Doutora Milene Telezzi Habice, 3ª Promotora de Justiça de Piracicaba e Secretária Executiva da Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba, comunicando que assumiu as funções de Secretária Executiva da Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba em 1º de setembro de 2021. **6.3.** (10/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 63.0725.0000908/2020-5 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.4.** (13/09/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001695/2019-1 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 23/02/2021, foi devidamente cumprido. **6.5.** (13/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Hamilton Antônio Gianfratti Júnior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, informando o cumprimento da Recomendação exarada no procedimento nº 43.0295.0000167/2021-7 (SEI! 29.0001.0086156.2021-21), com documentos comprobatórios. **6.6.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor José

Carlos Monteiro, 2º Promotor de Justiça de Araraquara designado para o cargo de Promotor de Justiça de Ribeirão Bonito, comunicando, em atenção ao artigo 12 da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do CNMP, o arquivamento do PAA n. 62.0406.0000035/2019-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.7.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0000100/2015-1 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo tendo em vista a propositura de Ação de Execução de Obrigação de Fazer e Ação de Execução por Quantia Certa, processos nº 1023103-33.2020.8.26.0482 e 1024035-21.2020.8.26.0482, respectivamente, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.8.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0000214/2016-0 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo tendo em vista a propositura de Ação de Execução de Obrigação de Fazer e Ação de Execução por Quantia Certa, processos nº 1024479-54.2020.8.26.0482 e 1024483-91.2020.8.26.0482, respectivamente, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.9.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0000334/2011-4 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo tendo em vista a propositura de Ação de Execução de Obrigação de Fazer e Ação de Execução por Quantia Certa, processos nº 1025969-14.2020.8.26.0482 e 1025978-73.2020.8.26.0482, respectivamente, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.10.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0001814/2016-6 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1013173-54.2021.8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. **6.11.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0008126/2019-7 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Consumidor tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1024091-54.2020.8.26.0482, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.12.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº

14.0720.0006168/2020-0 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Consumidor tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1006899-74.2021.8.26.0482, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.13.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0000394/2020-5 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1024042-13.2020.8.26.0482, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.14.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0000396/2020-4 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1024046-50.2020.8.26.0482, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.15.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 14.0720.0001604/2019-1 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1026474-05.2020.8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. **6.16.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 25-A/09 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1013193-45.2021.8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. **6.17.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 280-A/09 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1012555-12.2021.8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. **6.18.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 350-A/09 ao arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1013137-12.2021.8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. **6.19.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio do IC nº 336-A/09 ao

arquivo morto da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, processo nº 1012745-72.2021.8.26.0482, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.20.** (13/09/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000472/2021-8 foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 22/06/2021, foi devidamente cumprido. **6.21.** (13/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Wansa de Carvalho, Promotor de Justiça de Urânia, comunicando o cumprimento da recomendação exarada em decisão proferida no procedimento nº SIS MP 43.0631.0000043/2021-9 (SEI! 29.0001.0184222.2021-68) bem como a instauração da Notícia de Fato nº 43.0631.0000232/2021-7 (SEI! 29.0001.0184222.2021-68), em acatamento à Recomendação do E. CSMP. **6.22.** (14/09/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001620/2019-2 – 4º PJ (SEI! 29.0001.0024813.2021-27) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 10/08/2021, foi devidamente cumprido. **6.23.** (14/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça integrante do GAEMA - Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento PAA nº 62.0702.0000030/2020-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.24.** (14/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0001186/2020-5 – 19ª PJ, nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.25.** (14/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando os relatórios diário e mensal da distribuição de processos da Procuradoria durante o mês de agosto de 2021. **6.26.** (14/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0030556/2020-9, com cópia da

promoção de arquivamento. **6.27.** (14/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0030560/2020-5, com cópia da promoção de arquivamento.

6.28. (14/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0002577/2021-4, com cópia da promoção de arquivamento.

6.29. (14/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0003159/2021-1, com cópia da promoção de arquivamento.

6.30. (14/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000478/2012-4 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento.

6.31. (14/09/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001400/2011-9 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento.

6.32. (15/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Hamilton Antônio Gianfratti Júnior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no IC nº 14.0295.0000196/2020-7 (SEI! 29.0001.0081872.2020-88), cujo arquivamento foi homologado em 03/05/2021, foi devidamente cumprido, com cópia do despacho comprobatório.

6.33. (16/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto acumulando o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cravinhos, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0246.0000254/2018.

6.34. (16/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Claudemir Battalini, 9º Promotor de Justiça de Jundiá, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0670.0000812/2021-0, com cópias da portaria de instauração e despacho.

6.35. (16/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º

Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0018456/2021-2, com cópia da promoção de arquivamento. **6.36.** (16/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor Daniel Azadinho Palmezan Calderaro, 5º Promotor de Justiça de Fernandópolis, informando que, em atendimento à recomendação do Conselho Superior do Ministério Público, os autos da representação civil nº 43.0264.0000753/2021, processo SEI nº 29.0001.0137346.2021-64, foram encaminhados à Procuradoria da República em Jales, para ciência e adoção das eventuais providências, com cópia do ofício enviado. **6.37.** (16/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) nº 63.0723.0004061/2020-3, com cópia do despacho de arquivamento. **6.38.** (16/09/2021) Ofício enviado pelo Doutor André Freitas Luengo, Promotor de Justiça Substituto, informando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 435/09-GAEMA (oriundo do PPIC nº 11/00 da PJ de Rosana) e sob acompanhamento da Promotoria de Justiça de Rosana do cumprimento das cláusulas avençadas, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Rosana, foi integralmente cumprido. **6.39.** (16/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0004458/2021-8 (SEI! 29.0001.0157563.2021-24), com cópia da promoção de arquivamento. **6.40.** (16/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0006749/2019-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.41.** (16/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0004618/2021-0. **6.42.** (16/09/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Pedro Ferreira Leite Neto, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, encaminhando cópia da Ata de reunião realizada online no dia 14/09/2021 com os representantes dos grupos Alcoólicos Anônimos e Amor Exigente. **6.43.** (16/09/2021) Ofício enviado pela Doutora Juliana Peres Almenara, 2ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o

integral cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0739.0009222/2019-5 (SEI! 29.0001.0024055.2021-26), com cópia do despacho. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 65 (sessenta e cinco) deles pelo Pleno e 702 (setecentos e dois) pelas Turmas (280 pela 1ª Turma e 422 pela 2ª Turma), alcançando alcançando-se em tais julgamentos, num total de 767 (setecentos e sessenta e sete), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 28 de setembro de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.